



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 167.
CNPJ: 76.339.686/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

Lei nº. 1221/2009

Data: 02 de dezembro de 2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terra urbana situado na Linha Iguazu Sul, neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso, uma área de terras de propriedade deste Município, com 28.727 m² (vinte e oito mil e setecentos e vinte sete metros quadrados), localizado junto a Linha Iguazu Sul, neste município, sem benfeitorias.

Artigo 2º - A Cessão de Uso da referida área, destina-se a atender a Associação dos Funcionários do Pátio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR (AFUPA), inscrita no CNPJ sob nº 10.426.303/0001-24, para construção e instalação da Sede da Associação, e uso exclusivo de atividades de lazer e entretenimento aos associados.

Artigo 3º - A vigência da presente Cessão de Uso, será de 5(cinco) anos a contar da data da assinatura do termo de Cessão, podendo ser prorrogada, deste que observados e cumpridos as condições interpostas junto ao Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes.

Artigo 4º- As demais condições e critérios para a respectiva cessão serão estabelecidos no próprio Termo de Cessão de Uso com a concordância expressa de ambas as partes.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., em 02 de dezembro de 2009.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.